

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

“Altera a Lei Complementar Municipal nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, que “*Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Câmara Municipal de Cáceres-MT e dá outras providências.*”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o quadro de REMUNERAÇÃO constante do Anexo II (CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO), da Lei Complementar Municipal nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

ITEM	NÍVEL	CARGO	REMUNERAÇÃO	VAGAS
1	CC - 01	Diretor Geral	R\$ 7.188,36	(...)
2	CC - 02	Chefe de Gabinete da Presidência/ Diretor da Secretaria de Contabilidade e Finanças/ Diretor da Secretaria de Administrativa/ Diretor da Secretaria Legislativa/ Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Pa-trimônio	R\$ 6.502,28	(...)
3	CC - 03	Assessor Técnico Parlamentar	R\$ 4.687,68	(...)
4	CC-04	Assessor de Gabinete	R\$ 3.500,00	(...)

Art. 2º Altera as Tabelas de Vencimentos II, III, IV, V e VI, constantes do Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, que passam a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

Tabela II

SERVIDORES EFETIVOS

CONTROLADOR - CONTADOR – ADVOGADO – ANALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO - ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO??

???

CLASSE	A	B	C	D	E
1	R\$ 5.936,28	R\$ 6.529,91	R\$ 7.313,50	R\$ 8.337,39	R\$ 9.671,37
2	R\$ 6.411,18	R\$ 7.052,30	R\$ 7.898,58	R\$ 9.004,38	R\$ 10.445,08
3	R\$ 6.924,08	R\$ 7.616,48	R\$ 8.530,46	R\$ 9.724,73	R\$ 11.280,68
4	R\$ 7.478,00	R\$ 8.225,80	R\$ 9.212,90	R\$ 10.502,71	R\$ 12.183,14
5	R\$ 8.076,24	R\$ 8.883,87	R\$ 9.949,93	R\$ 11.342,92	R\$ 13.157,79
6	R\$ 8.722,34	R\$ 9.594,58	R\$ 10.745,93	R\$ 12.250,36	R\$ 14.210,41
7	R\$ 9.420,13	R\$ 10.362,14	R\$ 11.605,60	R\$ 13.230,38	R\$ 15.347,25
8	R\$ 10.173,74	R\$ 11.191,11	R\$ 12.534,05	R\$ 14.288,82	R\$ 16.575,03
9	R\$ 10.987,64	R\$ 12.086,40	R\$ 13.536,77	R\$ 15.431,92	R\$ 17.901,03
10	R\$ 11.866,65	R\$ 13.053,32	R\$ 14.619,71	R\$ 16.666,47	R\$ 19.333,11
11	R\$ 12.815,98	R\$ 14.097,58	R\$ 15.789,29	R\$ 17.999,79	R\$ 20.879,76
12	R\$ 13.841,26	R\$ 15.225,39	R\$ 17.052,43	R\$ 19.439,78	R\$ 22.550,14
13	R\$ 14.948,56	R\$ 16.443,42	R\$ 18.416,63	R\$ 20.994,96	R\$ 24.354,15
14	R\$ 16.144,45	R\$ 17.758,89	R\$ 19.889,96	R\$ 22.674,55	R\$ 26.302,48
15	R\$ 17.436,00	R\$ 19.179,60	R\$ 21.481,16	R\$ 24.488,52	R\$ 28.406,68

?

Tabela III

SERVIDORES EFETIVOS

OUVIDOR

??

CLASSE	A	B	C	D	E
1	R\$ 4.161,94	R\$ 4.578,13	R\$ 5.127,51	R\$ 5.845,36	R\$ 6.780,62
2	R\$ 4.494,90	R\$ 4.944,38	R\$ 5.537,71	R\$ 6.312,99	R\$ 7.323,07
3	R\$ 4.854,49	R\$ 5.339,94	R\$ 5.980,73	R\$ 6.818,03	R\$ 7.908,91
4	R\$ 5.242,85	R\$ 5.767,13	R\$ 6.459,19	R\$ 7.363,47	R\$ 8.541,63
5	R\$ 5.662,27	R\$ 6.228,50	R\$ 6.975,92	R\$ 7.952,55	R\$ 9.224,96
6	R\$ 6.115,26	R\$ 6.726,78	R\$ 7.533,99	R\$ 8.588,75	R\$ 9.962,95
7	R\$ 6.604,48	R\$ 7.264,92	R\$ 8.136,71	R\$ 9.275,85	R\$ 10.759,99
8	R\$ 7.132,83	R\$ 7.846,12	R\$ 8.787,65	R\$ 10.017,92	R\$ 11.620,79
9	R\$ 7.703,46	R\$ 8.473,81	R\$ 9.490,66	R\$ 10.819,36	R\$ 12.550,45

10	R\$ 8.319,74	R\$ 9.151,71	R\$ 10.249,92	R\$ 11.684,90	R\$ 13.554,49
11	R\$ 8.985,32	R\$ 9.883,85	R\$ 11.069,91	R\$ 12.619,70	R\$ 14.638,85
12	R\$ 9.704,14	R\$ 10.674,56	R\$ 11.955,50	R\$ 13.629,27	R\$ 15.809,96
13	R\$ 10.480,47	R\$ 11.528,52	R\$ 12.911,94	R\$ 14.719,61	R\$ 17.074,75
14	R\$ 11.318,91	R\$ 12.450,80	R\$ 13.944,90	R\$ 15.897,18	R\$ 18.440,73
15	R\$ 12.224,42	R\$ 13.446,87	R\$ 15.060,49	R\$ 17.168,96	R\$ 19.915,99

?

Tabela IV

SERVIDORES EFETIVOS**OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO – ASSISTENTE DE INFORMÁTICA – MOTORISTA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA**

??

CLASSE	A	B	C	D	E
1	R\$ 2.492,69	R\$ 2.741,96	R\$ 3.070,99	R\$ 3.500,93	R\$ 4.061,08
2	R\$ 2.692,11	R\$ 2.961,32	R\$ 3.316,67	R\$ 3.781,01	R\$ 4.385,97
3	R\$ 2.907,47	R\$ 3.198,22	R\$ 3.582,01	R\$ 4.083,49	R\$ 4.736,85
4	R\$ 3.140,07	R\$ 3.454,08	R\$ 3.868,57	R\$ 4.410,17	R\$ 5.115,79
5	R\$ 3.391,28	R\$ 3.730,40	R\$ 4.178,05	R\$ 4.762,98	R\$ 5.525,06
6	R\$ 3.662,58	R\$ 4.028,84	R\$ 4.512,30	R\$ 5.144,02	R\$ 5.967,06
7	R\$ 3.955,59	R\$ 4.351,14	R\$ 4.873,28	R\$ 5.555,54	R\$ 6.444,43
8	R\$ 4.272,03	R\$ 4.699,24	R\$ 5.263,14	R\$ 5.999,98	R\$ 6.959,98
9	R\$ 4.613,80	R\$ 5.075,17	R\$ 5.684,20	R\$ 6.479,98	R\$ 7.516,78
10	R\$ 4.982,90	R\$ 5.481,19	R\$ 6.138,93	R\$ 6.998,38	R\$ 8.118,12
11	R\$ 5.381,53	R\$ 5.919,68	R\$ 6.630,05	R\$ 7.558,25	R\$ 8.767,57
12	R\$ 5.812,05	R\$ 6.393,26	R\$ 7.160,45	R\$ 8.162,91	R\$ 9.468,98
13	R\$ 6.277,02	R\$ 6.904,72	R\$ 7.733,29	R\$ 8.815,95	R\$ 10.226,50
14	R\$ 6.779,18	R\$ 7.457,10	R\$ 8.351,95	R\$ 9.521,22	R\$ 11.044,62
15	R\$ 7.321,51	R\$ 8.053,66	R\$ 9.020,10	R\$ 10.282,92	R\$ 11.928,19

?

Tabela V

SERVIDORES EFETIVOS**MENSAGEIRO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA**

??

CLASSE	A	B	C	D	E
1	R\$ 1.600,22	R\$ 1.728,24	R\$ 1.866,50	R\$ 2.015,82	R\$ 2.177,08
2	R\$ 1.696,23	R\$ 1.831,93	R\$ 1.978,49	R\$ 2.136,77	R\$ 2.307,71
3	R\$ 1.798,01	R\$ 1.941,85	R\$ 2.097,20	R\$ 2.264,97	R\$ 2.446,17
4	R\$ 1.905,89	R\$ 2.058,36	R\$ 2.223,03	R\$ 2.400,87	R\$ 2.592,94
5	R\$ 2.020,24	R\$ 2.181,86	R\$ 2.356,41	R\$ 2.544,92	R\$ 2.748,52
6	R\$ 2.141,46	R\$ 2.312,77	R\$ 2.497,79	R\$ 2.697,62	R\$ 2.913,43
7	R\$ 2.269,94	R\$ 2.451,54	R\$ 2.647,66	R\$ 2.859,47	R\$ 3.088,23
8	R\$ 2.406,14	R\$ 2.598,63	R\$ 2.806,52	R\$ 3.031,04	R\$ 3.273,53
9	R\$ 2.550,51	R\$ 2.754,55	R\$ 2.974,91	R\$ 3.212,90	R\$ 3.469,94
10	R\$ 2.703,54	R\$ 2.919,82	R\$ 3.153,41	R\$ 3.405,68	R\$ 3.678,13
11	R\$ 2.865,75	R\$ 3.095,01	R\$ 3.342,61	R\$ 3.610,02	R\$ 3.898,82
12	R\$ 3.037,70	R\$ 3.280,71	R\$ 3.543,17	R\$ 3.826,62	R\$ 4.132,75
13	R\$ 3.219,96	R\$ 3.477,55	R\$ 3.755,76	R\$ 4.056,22	R\$ 4.380,72
14	R\$ 3.413,15	R\$ 3.686,21	R\$ 3.981,10	R\$ 4.299,59	R\$ 4.643,56
15	R\$ 3.617,94	R\$ 3.907,38	R\$ 4.219,97	R\$ 4.557,57	R\$ 4.922,17

?

Tabela VI

SERVIDORES EFETIVOS**TELEFONISTA**

??

CLASSE	A	B	C	D	E
1	R\$ 2.309,21	R\$ 2.540,13	R\$ 2.844,95	R\$ 3.243,24	R\$ 3.762,16
2	R\$ 2.493,95	R\$ 2.743,34	R\$ 3.072,54	R\$ 3.502,70	R\$ 4.063,13
3	R\$ 2.693,46	R\$ 2.962,81	R\$ 3.318,35	R\$ 3.782,91	R\$ 4.388,18
4	R\$ 2.908,94	R\$ 3.199,83	R\$ 3.583,81	R\$ 4.085,55	R\$ 4.739,24
5	R\$ 3.141,65	R\$ 3.455,82	R\$ 3.870,52	R\$ 4.412,39	R\$ 5.118,37
6	R\$ 3.392,99	R\$ 3.732,29	R\$ 4.180,16	R\$ 4.765,38	R\$ 5.527,84
7	R\$ 3.664,43	R\$ 4.030,87	R\$ 4.514,57	R\$ 5.146,61	R\$ 5.970,07
8	R\$ 3.957,58	R\$ 4.353,34	R\$ 4.875,74	R\$ 5.558,34	R\$ 6.447,68
9	R\$ 4.274,19	R\$ 4.701,61	R\$ 5.265,80	R\$ 6.003,01	R\$ 6.963,49

10	R\$ 4.616,12	R\$ 5.077,73	R\$ 5.687,06	R\$ 6.483,25	R\$ 7.520,57
11	R\$ 4.985,41	R\$ 5.483,95	R\$ 6.142,03	R\$ 7.001,91	R\$ 8.122,22
12	R\$ 5.384,24	R\$ 5.922,67	R\$ 6.633,39	R\$ 7.562,06	R\$ 8.771,99
13	R\$ 5.814,98	R\$ 6.396,48	R\$ 7.164,06	R\$ 8.167,03	R\$ 9.473,75
14	R\$ 6.280,18	R\$ 6.908,20	R\$ 7.737,18	R\$ 8.820,39	R\$ 10.231,65
15	R\$ 6.782,60	R\$ 7.460,86	R\$ 8.356,16	R\$ 9.526,02	R\$ 11.050,19

?

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres/MT, em 18 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos, a saber, **RESOLVE**:

I. Divulgar que não houve recursos sobre a divulgação da relação de candidatos inscritos – Edital de Processo Seletivo nº 001/2022.

II. Homologar em definitivo a relação de candidatos inscritos – Edital de Processo Seletivo nº 001/2022.

III. Divulgar que as provas escritas objetivas de múltipla escolha, de redação e de títulos serão realizadas na cidade de Nova Guarita/MT, na **ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO**, localizada na Avenida dos Migrantes, s/nº, Centro, com início no período MATUTINO, as 09h00min, considerado o horário oficial de Cuiabá/MT, no dia **20/02/2022 (Domingo)**, com duração máxima de 2h30min horas para sua realização. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01h00min do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa e transparente, comprovante de inscrição e de DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTO (registro na classe, RG ou carteira de habilitação).

IV. As orientações para evitar o contágio pela COVID-19 no local de aplicação das Provas estão no Anexo Único, deste Edital.

V. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8 do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2022, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos (área do candidato), com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link correspondente ao Processo Seletivo.

VI. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município de Nova Guarita/MT, disponível em <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Guarita/MT, 14 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ LAIR ZAMONER - Prefeito Municipal em Exercício

RAQUEL LINHARES DE OLIVEIRA - Presidente da Comissão

LUCIANE REGINA DE SOUZA - Secretária da Comissão

KATIA NERVIS - Membro da Comissão

IDIANÊS TERESINHA MACHADO - Membro da Comissão

ANEXO ÚNICO – ORIENTAÇÕES PARA EVITAR O CONTÁGIO PELA COVID-19 NO CENTRO DE APLICAÇÃO

Este documento traz diretrizes para a realização das Provas Objetivas para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT, observando as recomendações dos órgãos sanitários, sem prejuízo de outras medidas que se apresentem como necessárias. A responsabilidade pelo atendimento dessas normas é individual e coletiva, devendo ser observadas pelos aplicadores, fiscais, candidatos e prestadores de serviços.

1. DISTANCIAMENTO ENTRE PESSOAS: Considerando que a transmissão do Covid-19 acontece por meio de gotículas, sendo o vírus liberado em secreções respiratórias durante os atos de falar, espirrar e tossir, considerando-se seguro o distanciamento mínimo de 02 metros, entre pessoas, em ambientes internos. Assim será observado este espaçamento na disposição de cadeiras para os candidatos que realizarão a prova. Ainda será respeitado o distanciamento nas demais áreas, como no corredor para a locomoção ao banheiro, evitando contato com as pessoas. Não haverá o fornecimento de copos, para não haver compartilhamento de objetos e materiais, devendo cada candidato levar a sua garrafa de água.

2. USO DE MÁSCARAS: É obrigatório o uso de máscaras por todos os participantes (candidatos, aplicadores, fiscais e prestadores de serviços) no ingresso do prédio e durante todo o tempo que permanecer, mesmo que não esteja em contato direto com outra pessoa. Todos devem se atentar às regras abaixo para o uso de máscaras:

- Para colocar a máscara, fazer boa higiene das mãos e utilizar os elásticos para vesti-la;
- Durante o uso, não colocar a mão na máscara ou na face;